



Parágrafo Primeiro: Os adquirentes de ingressos receberão os cupons em seus próprios ingressos, que deverão destaca-lo para coloca-lo na Urna, sendo um cupom para cada noite e um cupom para cada Matinê.

Parágrafo Segundo: Os Sócios Patrimoniais Titulares e Contribuintes Patrimoniais receberão, via mala direta, um cupom pôr Titular, sendo um cupom para cada noite e um cupom para cada Matinê.

Parágrafo Terceiro: O cupom que não corresponder ao seu dia de Sorteio será automaticamente anulado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ARTIGO 12º - O adquirente de mesa, ou o Sócio Patrimonial, ou o Sócio Contribuinte, que não colocar os seus cupons nas Urnas indicadas pelo Clube, deixarão de con correr ao sorteio.

ARTIGO 13º - Não concorrerão ao Sorteio do Prêmio "Uma viagem a Copa do Mundo na França", as pessoas que vierem a ter sua mesa "doada pela Diretoria".

ARTIGO 14º - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Clube.

São José dos Campos, 09 de Fevereiro de 1998

MAURICIO PENELUPPI
Presidente

NELSON CELIDÔNIO DE MELO
Diretor Social

SEDE SOCIAL E ADM.
Avenida São José, 883
Telefone: (012) 321-8355
Fax: (012) 321-8485

CLUBE DE CAMPO SANTA RITA
Bairro dos Pinheiros
Telefones: (012) 321-7804
(012) 322-7997

CENTRO POLIESPORTIVO
Travessa César Leite, 435
Telefone: (012) 321-8669

Fundada em 15 de Agosto de 1913
Considerada de Utilidade
Pública pelo Governo Estadual
Lei Nº 1673 de 1º/08/1978
pelo Governo Municipal
Lei Nº 597 de 27/02/1959

São José dos Campos - SP - CEP 12.209-650